TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC
2 - Descrição do Objeto	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500), COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM	QUANTIDADE	Und	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	100.000	LT	COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,40	R$ 740.000,00
2	200.000	LT	COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,30	R$ 1.460.000,00

TOTAL **R$ 2.200.000,00**

3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**
4 - Estimativa de Valor	O valor estimado da licitação é de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**.

5 - Dotação Orçamentária

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa

04	1500	2025 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
45	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	3001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	3001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
6 - Vigência	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.		
Prorrogação	Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão seus prazos de vigência definidos no momento da formalização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas no edital.		
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
7 - Justificativa	O registro de preços para a eventual e futura aquisição estimada e parcelada de Óleo Diesel é indispensável para garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos que compõem a frota do Município de Santa Terezinha do Progresso. Essa medida assegura o atendimento das demandas operacionais de todas as secretarias municipais durante o exercício de 2026/2027, permitindo a prestação ininterrupta de serviços públicos essenciais. Além disso, o abastecimento diretamente na bomba do fornecedor proporciona maior controle sobre o consumo, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros, logísticos e administrativos do município.		
8 - Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, especificamente óleo diesel S10 e óleo diesel S500, por meio do Sistema de Registro de Preços, com abastecimento diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor, visando atender às necessidades dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante autorização da Administração,		

	permitindo maior controle do consumo e utilização eficiente dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. Os abastecimentos deverão ocorrer de forma imediata, durante o horário regular de funcionamento do estabelecimento contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), cabendo à contratada assegurar a regularidade do fornecimento e a qualidade dos produtos. A solução adotada busca garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, proporcionando eficiência operacional, economicidade, segurança e adequado controle dos abastecimentos, sem a necessidade de implantação de estrutura própria de armazenamento de combustíveis pelo Município.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	**9.1.1.** O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal deverá ser realizado de forma imediata, diretamente nas bombas do estabelecimento fornecedor, durante seu horário regular de funcionamento, mediante apresentação de autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal, observada a disponibilidade dos combustíveis contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. **9.1.2.** A contratada deverá manter condições adequadas de atendimento e disponibilidade dos combustíveis, de modo a garantir a continuidade do abastecimento da frota municipal, não sendo admitidos atrasos injustificados que possam comprometer a execução dos serviços públicos.
9.2 - Local	**9.2.1**. O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo **9.2.2.** Deverá a empresa contratada estar situada dentro do perímetro urbano da cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC. A exigência de que o estabelecimento responsável pelo fornecimento de combustíveis esteja localizado no perímetro urbano do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC fundamenta-se na necessidade de assegurar maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos municipais. A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos utilizados diariamente pelas diversas Secretarias Municipais, especialmente nas atividades de infraestrutura, agricultura, educação e saúde, cujos serviços demandam abastecimentos frequentes e, em determinadas situações, imediatos. Considerando que o fornecimento será realizado diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, o deslocamento dos veículos e máquinas até postos localizados em outros municípios poderá ocasionar consumo adicional de combustível, desgaste dos veículos, aumento dos custos de manutenção e maior tempo de deslocamento dos servidores, comprometendo a eficiência das atividades administrativas e operacionais. Destaca-se, ainda, que determinados veículos e máquinas utilizados nos serviços de infraestrutura e agricultura apresentam elevado consumo de combustível e custos operacionais significativos, tornando economicamente relevante a distância percorrida exclusivamente para realização do abastecimento.

	A proximidade do estabelecimento fornecedor também contribui para a agilidade no atendimento de situações emergenciais, especialmente em serviços essenciais, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos municipais. Dessa forma, a delimitação geográfica pretendida possui finalidade operacional e econômica, buscando evitar despesas indiretas decorrentes de deslocamentos exclusivamente para abastecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A Administração deverá demonstrar, mediante levantamento dos estabelecimentos disponíveis e comparação dos custos de deslocamento, que a delimitação ao perímetro urbano representa solução proporcional e economicamente vantajosa, sem restrição injustificada à competitividade. Assim, a exigência deverá ser mantida somente se os elementos técnicos e econômicos constantes do processo comprovarem sua necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, em observância aos princípios previstos no art. 5º e ao disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	**10.1.1** Os serviços serão solicitados pelas Secretarias Municipais do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega eou Execução	10.2.1. Os combustíveis deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato. 10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses. 10.2.3 Os serviços serão solicitados de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. 10.2.4 A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte dos materiais e demais custos na execução. 10.2.5 O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo

10.3 – Do Controle e Comprovação dos Abastecimentos	**10.3.1.** O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal deverá ser realizado exclusivamente mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Municipal, por meio da Secretaria requisitante ou servidor devidamente autorizado. **10.3.2.** A contratada deverá emitir, a cada abastecimento realizado, comprovante individual contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) Data e horário do abastecimento; b) Identificação do veículo, máquina ou equipamento, mediante placa ou número de patrimônio; c) Quilometragem ou horímetro, quando aplicável; d) Tipo de combustível fornecido (óleo diesel S10 ou S500); e) Quantidade de litros abastecidos; f) Valor unitário por litro e valor total do abastecimento; g) Identificação do servidor ou condutor responsável pelo abastecimento. **10.3.3.** Os comprovantes de abastecimento deverão ser disponibilizados à Administração Municipal para conferência e controle do consumo, permitindo a verificação das quantidades fornecidas e dos valores cobrados. **10.3.4.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal, relatório discriminado dos abastecimentos realizados no período de faturamento, contendo as informações necessárias à conferência pelo fiscal responsável. **10.3.5.** A Administração Municipal poderá realizar conferências e verificações dos abastecimentos efetuados, cabendo à contratada prestar os esclarecimentos necessários e corrigir eventuais divergências identificadas. **10.3.6.** Não serão admitidos abastecimentos sem a devida autorização da Administração Municipal, sendo de responsabilidade da

	contratada verificar a regularidade da solicitação antes do fornecimento.
10.4 – Condições deRecebimento	10.4.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. 10.4.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento de equipamentos e operadores, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional. 10.4.3. Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
12 – Critériode Julgamento	Menor preço por item
13 - Habilitação	**I –** Declaração Unificada. (Declaração anexo III) **II - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>** **a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: **i)** Estatuto ou contrato social; **ii)** Ato constitutivo; **iii)** Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a. CNPJ;

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

d. Pessoa Jurídica:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne t/PJ/Emitir

e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante;
f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante;
g. Regularidade com o FGTShttps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
h. Regularidade com a Justiça do Trabalho:https://www.tst.jus.br/certidao1

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

V - TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

Não será exigida a apresentação de documentos de qualificação técnica específicos, considerando que o objeto da presente licitação consiste no fornecimento de combustíveis comuns (óleo diesel S10 e S500), cujas características e padrões de qualidade são regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A dispensa da exigência de atestados de capacidade técnica e demais documentos específicos de qualificação técnica visa ampliar a competitividade, evitar exigências desnecessárias e assegurar a participação de empresas aptas ao fornecimento, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

	A ausência de exigências específicas de habilitação técnica não afasta a obrigação da contratada de manter a regularidade legal e regulatória necessária ao exercício da atividade e de fornecer combustíveis em conformidade com as normas vigentes da ANP. 15.11. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital. 15.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
14 - Condições de Pagamento	14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante. 14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais. 14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	**15.1.** Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **15.2.** A contratada será responsável pela qualidade dos combustíveis fornecidos, devendo responder por eventuais danos comprovadamente decorrentes do fornecimento de produtos adulterados ou em desconformidade com as normas vigentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16 - Obrigações da contratada	16.1. A contratada deverá fornecer óleo diesel S10 e óleo diesel S500 diretamente nas bombas de seu estabelecimento, conforme as solicitações autorizadas pela Administração Municipal, garantindo a qualidade dos produtos, o atendimento às normas da ANP e a emissão dos respectivos comprovantes de abastecimento. 16.2 A CONTRATADA, deverá fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos contratos e demais atividades correlatas; 16.3 Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato. Proceder com entrega do material no prazo e local determinado; 16.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as matérias entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 16.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 16.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 16.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante. 16.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 16.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos materiais.

	16.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto. 16.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 16.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. 16.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência. 16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 16.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 16.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015. 16.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 16.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação. 16.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; 16.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes; 16.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao

	PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito. 16.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento. 16.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. 16.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos; 16.26 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto. 16.27 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações legais. 16.28 Fornece Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto. 16.29 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos; 16.30 Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso; 16.30 O abastecimento dos veículos de propriedade do município, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo
17 -	17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os

Obrigações Da Contratante	termos de sua proposta; 17.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 17.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; 17.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; 17.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber. 17.6 Fornece por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos materiais; 17.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento; 17.8 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais. 17.9 Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência. 17.10 Impedir que terceiros executem o fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso 17.11 Solicitar que seja substituídos os materiais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência. 17.12 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor nomeado para esse fim. 17.13 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital; 17.14 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 17.15 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos materiais; 17.16 Fornece por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; 17.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

	17.18 Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente ao fornecimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal. 17.19 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e entrega dos materiais dentro das normas pactuadas; 17.20 Cumprir fielmente as disposições do Contrato; 17.21 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato; 17.22 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta; 17.23 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma; 17.24 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
19 -Da fiscalização	Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços. Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em fiscalizar o serviço da melhor maneira. A secretaria requisitante através do fiscal de contrato, conforme Decreto 171/2026, irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução da entrega e os relatórios apresentados pela contratada. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.
20 - Estimativa de gasto e memória	A partir de contratações de anos anteriores realizadas pelo Município, optou-se por realizar com empresas do ramo no município e consulta no Portal Nacional de Compras, para buscar os preços médios e poder realizar um estudo de estimativa de gastos. Conforme pode-se observar na

de calculo

tabela abaixo, o valor estimado da licitação é de **R$ 2.200.000,00**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	Quantidade Mínima
1	**COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10**	100.000	**R$ 7,28**	**R$ 7,05**	**R$ 7,86**	R$ 7,40	R$ 740.000,00	1.000
2	**COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500**	200.000	R$ 6,28	R$ 7,15	R$ 8,00	R$ 7,30	R$ 1.460.000,00	1.000

Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.

21.1 Gestor do Contrato: Conforme Decreto 171/2026

21.2 Fiscais do Contrato: Conforme Decreto 171/2026

22 - Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às infrações e sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos, os prazos de defesa, o contraditório e a ampla defesa estabelecidos na legislação e no edital.

23 - Condições Gerais

23.1. Não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando a natureza comum do objeto e a padronização dos combustíveis comercializados, cujas características e requisitos de qualidade são regulamentados pela ANP.

23.2. A dispensa de atestados não afasta a obrigação de o estabelecimento fornecedor possuir e manter a regularidade legal e regulatória necessária ao exercício da atividade de revenda de combustíveis.

Santa Terezinha do Progresso, 06 de novembro de 2026.

Elaine L. W. Trombini
Secretária de Administração

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.11.06 08:02:51 -03'00'